

PORTARIA Nº 096/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Concessão de Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 132 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 01 DE ABRIL DE 2020 a INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a partir da data abaixo relacionada, a servidora, Senhora **MARIA JUDITH DA SILVA**, matrícula 402, portadora do R.G. nº 20271968 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 109.246.018-76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal